



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ORGÃO INTERESSADO

1.1. Secretaria Municipal de Saúde;

1.2. Responsável pelo Termo de Referência: Angela Regina Garcia Caneppea

2. OBJETO

2.1. Contratação de empresa para prestação de serviços de treinamento e acompanhamento presencial e on-line e na área da saúde pública na gestão administrativa de acordo com o preconizado nas diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) Lei 8.080/90 Portaria de consolidação 06 de 28 de setembro de 2018, com carga horária mensal presencial "in loco" de 16 horas e 10 horas de forma remota, de acordo com os termos e demais anexos do edital.

3. JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

3.1. Os serviços visam o treinamento dos servidores da saúde e o acompanhamento de todos os programas e projetos que o município está cadastrado na saúde, principalmente o monitoramento da alimentação do registro de informações do e-SUS.

3.2. É de suma importância que todos os sistemas do SUS sejam constantemente alimentados garantindo assim o recebimento de repasses de recursos. É necessário que os servidores responsáveis sejam treinados e capacitados para realizar a alimentação dos portais de informes dos índices da Secretaria Municipal de Saúde.

3.3. Há a necessidade de melhorar os indicadores de saúde já que estas informações refletem diretamente no recebimento dos recursos contínuos que atendem os programas e projetos implantados e melhoram a qualidade do atendimento gratuito (SUS) a população do município de Planalto.

3.4. Responsável pela cotação de preços: Fernanda S. Marzec. Em anexo planilha com a composição dos preços obtidos. Para a composição do valor além dos orçamentos, foi realizada pesquisa junto ao Banco de Preços e a outros municípios, porém não foi encontrado nenhum processo já realizado do mesmo objeto da presente contratação, visto que se trata de um trabalho de treinamento e acompanhamento



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANA

muito específico. Foi utilizado o menor valor de orçamento para definição do valor de objeto.

4. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

| ITEM | OBJETO | UN | QUANT | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|------|--|-----|-------|---------------------------|--------------|
| 01 | Prestação de serviços de treinamento e acompanhamento presencial e on-line e na área da saúde pública na gestão administrativa de acordo com o preconizado nas diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) Lei 8.080/90 Portaria de consolidação 06 de 28 de setembro de 2018, com carga horária mensal presencial "in loco" de 16 horas e 10 horas de forma remota | mês | 12 | R\$4.000,00 | R\$48.000,00 |
| | | | | TOTAL:R\$48.000,00 | |

O custo estimado da contratação é de R\$48.000,00 (Quarenta e oito mil reais).

4. ESCOPO DOS TRABALHOS – ORGANIZAÇÃO E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

4.1. A Contratada deverá executar o serviço de orientação, instruções e treinamento aos profissionais de forma presencial sendo a carga horária de 16 (dezesesseis) horas mensais, 10 horas mensais serão realizadas de forma remota.

4.2. Fornecimento de auxílio e apoio diário através de meios de comunicação: acesso remoto, e-mail, telefone, WhatsApp para assim dar o suporte necessário em relação a



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

dúvidas e problemas que possam vir a surgir no dia a dia, junto ao planejamento e a gestão municipal em saúde;

4.3. Apoio à gestão municipal no planejamento junto ao gestor municipal e coordenação da atenção básica conforme necessidade de apoio e matricialmente, de acordo com o preconizado nas diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) Lei 8.080/90 Portaria de consolidação 06 de 28 de setembro de 2018; Portaria 55/99 - PNAB 2.436 DE SETEMBRO DE 2017.

4.4. Treinamento e monitoramento da alimentação do Programa SCNES – Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde, através dos cadastros dos estabelecimentos de saúde, equipes de atenção básica, agentes comunitários de saúde e demais, bem como estabelecimentos privados (que prestam serviços ao Município) e públicos, dos profissionais junto as equipes e estabelecimentos de saúde;

4.5. Manter a atualização das competências mensais e envio dos arquivos para o DATASUS, conforme orientação e notas técnicas do Ministério da Saúde para não ocorrer suspensão e cortes nos repasses e incentivos financeiros na atenção básica primária;

4.6. Treinamento e monitoramento da alimentação do BPA (boletim de produção ambulatorial) para a atualização do sistema e inserção dos procedimentos de atenção básica e de média complexidade ambulatorial, RAAS/CAPS E CEO, EMAd bem como BPA consolidado e BPA individualizado. Acompanhar a atualização da FPO (ficha de programação orçamentária) conforme a tabela SIGTAP do Ministério da Saúde para o faturamento ambulatorial mensal;

4.7. Treinamento e monitoramento da alimentação do programa SIA - Sistema de informações ambulatoriais e a importação dos dados gerados pelo BPA (boletim de procedimentos ambulatoriais), verificando as inconsistências e a necessidade de atualização do orçamento físico e gerar arquivo de exportação para o transmissor do DATASUS;

4.8. Treinamento e monitoramento da alimentação do programa SIHD – Sistema de Informações Hospitalares Descentralizado, acompanhar a condensação mensal dos arquivos do CIHA e geração e a transmissão da produção via transmissor do DATASUS. Acompanhar o programa CIHA realizado a compactação e envio do arquivo hospitalar para o estado mensal;



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

4.9. Treinamento e monitoramento da alimentação do registro das informações do e-SUS AB de todas as Equipes de Estratégia de Saúde da Família e Equipes de Saúde Bucal, agentes comunitários saúde ao Ministério da Saúde em conformidade com a Portaria 2979 de 2019 e suas alterações que institui o Programa Previne Brasil junto a gestão municipal de saúde;

4.10. Orientar e auxiliar sobre a Portaria 3222 de dezembro de 2019, 102 de janeiro de 2022 e a portaria 610 de maio de 2023 e suas alterações, que institui os indicadores de Saúde e sua avaliação de desempenho, elaborando estratégias para o alcance de metas conforme parâmetro interministerial junto as equipes de atenção básica; Bem como as notas técnicas de cada indicador atualizadas.

4.11. Orientar e auxiliar na revisão dos protocolos das unidades e seu fluxo de atendimento na demanda em saúde. Capacitar e os agentes comunitários de saúde revisando as fichas, estruturação no fluxo de trabalho em conformidade com a gestão;

4.12. Acompanhar o lançamento das informações no sistema próprio terceirizado para o alcance dos objetivos e metas, e-gestor, indicadores de saúde, e-SUS, SISAB, e alimentação e inserção correta das informações e monitorar e acompanhar o envio dos dados e relatórios de inconsistências;

4.13. Assessorar e orientar o gestor municipal intensificar a alimentação correta dos sistemas de saúde para aumento de teto financeiros de custeio e investimentos tanto de PAP quanto de MAC;

4.14. Treinar a equipe para o cadastro junto ao SAIPS, SISMOB e e-GESTOR e demais programas de incentivo financeiro e custeio para as unidades básicas de saúde;

4.15. Orientar e assessorar o gestor municipal sobre a prestação de contas referentes as audiências públicas quadrimestrais metas físicas e fiscais constando em atas e resoluções;

4.16. Orientar e auxiliar a secretaria municipal de saúde sobre o funcionamento do conselho municipal de saúde em conformidade com sua Lei 8.142/90, mantendo paritário e atualizado.

4.17. A Contratada deverá emitir mensalmente, **01 (um) relatório físico** detalhado sobre o desenvolvimento dos trabalhos e andamento dos projetos.

4.18. A Contratada deverá apresentar corpo técnico com profissionais devidamente qualificados e com vínculo empregatício, bem como comprovações (atestados) de



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

capacidade técnica para execução do serviço, conforme solicitado nos documentos de Habilitação do Edital do referido certame.

5. LOCAL E PRAZO PARA REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS

5.1. Os serviços deverão ser iniciados a partir da data da assinatura do contrato, sendo realizados mensalmente, de forma contínua, pelo período estabelecido, podendo haver prorrogação na forma da lei.

5.2. As atividades relacionadas serão executadas na sede da contratante e no prazo previsto no contrato.

6. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

6.1. O contrato será acompanhado, controlado, fiscalizado e avaliado pela Secretária de Saúde desta municipalidade, Angela Regina Garcia Canepa, que assumirá a função de fiscal do Contrato, nos termos do art. 67 da lei nº8666/93.

6.2. A gestão do Contrato será realizada pela servidora Carla Fatima Mombach Sturm, designada conforme Portaria nº106/2022.

Planalto PR., 13 de julho de 2023.

Angela Regina Garcia Canepa
Secretária Municipal de Saúde

Luiz Carlos Boni
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANA